

## DISTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE CORRETOR PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - PESSOA FÍSICA

| Pelo presente instrume                  | ento,  |  |                          |
|---|--|--|--------------------------|
| n <sup>o</sup> , co                     | mplemento  | , bairro                                   | no Município de          |
| sob nº<br>neste ato representada        | , Estado de<br>, inscrita no CNPJ/MF sob nº<br>a na forma de seu contrato social, dora | avante denominada simplesmente <b>"I</b> l | MOBILIÁRIA"; e           |
| trado no CRECI-F/                       | ,, sob n°, ins   | , corretor de in<br>, portador da carteira | a de identidade RG nº    |
| residente e domicili                    | iado na  | nº, complemento                            | , bairro,<br>, Estado de |
| denominadas isoladan  Considerando que: | nente "parte" e em conjunto "partes";  |  |                          |
|   | n "Contrato de Associação de Corretor<br>de, nos tern<br>Lei nº 13.097/2015;           |  |                          |
| •                                       | m-se quites com as suas respectivas o<br>mais interesse em manter vigente o p          |  |                          |

- **RESOLVEM**, nos termos do artigo 472 do Código Civil, formalizarem o presente distrato, para todos os fins de Direito, de maneira a colocarem fim às obrigações reciprocamente assumidas relativas ao "Contrato de Associação de Corretor para fins de Prestação de Serviços Autônomos" e, desta forma, prevenirem litígios, o que fazem nos seguintes termos:
- 1. As partes, por meio do presente instrumento, e visando prevenir eventuais litígios, distratam para todos os fins de direito, de maneira a colocarem fim, a partir desta data, às tratativas, ao acordo e às obrigações contratuais e extracontratuais reciprocamente assumidas;
- 2. Fica estabelecido que foi requisito mínimo para a celebração do presente instrumento, a condição e a aceitação mútua de que esta operação efetivamente envolveu, abrangeu e solucionou entre as partes, em definitivo, todo e qualquer litígio ou discussão, arbitral, administrativo, judicial ou extrajudicial, civil e/ou criminal, incluindo quaisquer haveres, direitos e/ou obrigações relacionados ao objeto do "Contrato de Associação de Corretor para fins de Prestação de Serviços Autônomos", de modo que as partes concedem, entre si, a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais poder reclamar, a qualquer título, tempo, modo ou pretexto, perante qualquer instância ou jurisdição, no tocante a qualquer documento, contrato, dado, fato, ato, ação, omissão que tenha direta ou indireta relação ao contrato firmado entre as partes no passado até a presente data.
- 3. O presente instrumento é pactuado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade.

## 4. PARTILHAS

4.1 O(a) **EX-ASSOCIADO**(a) está autorizado a manter atendimento, bem como a prestação de serviços autônomos de intermediação imobiliária que tenham o objetivo de transacionar os imóveis abaixo relacionados, sem nenhuma interferência da **IMOBILIÁRIA**:

| ID IMÓVEL | Endereço completo do imóvel | Nome completo do cliente proprietário |
|-----------|-----------------------------|---------------------------------------|
|           |                             |                                       |
|           |                             |                                       |
|           |                             |                                       |
|           |                             |                                       |

- 4.2 As comissões recebidas a partir da transação dos imóveis acima relacionados, deverão ser partilhadas com a agência que lhes deu origem, ora denominada **IMOBILIÁRIA**, na proporção de 12,5% do total da comissão bruta.
- 4.3 É expressamente vedada a atuação, atendimento, interferência ou qualquer manifestação do(a) **EX-ASSOCIADO**(a), relacionada a qualquer outro imóvel que não tenha sido elencado na tabela acima e/ou que esteja sob o acompanhamento profissional da **IMOBILIÁRIA** ou seus agentes, mesmo que tenham sido captados pelo(a) **EX-ASSOCIADO**(a).

## 5. NEGÓCIOS EM CURSO

5.1 O(a) **EX-ASSOCIADO** fará jus ao recebimento de comissões pagas à **IMOBILIÁRIA**, a partir da conclusão das transações abaixo relacionadas, uma vez que participou de alguma forma da intermediação, negociação ou indicação nos negócios que ainda encontram-se em curso e sob a responsabilidade exclusiva da **IMOBILIÁRIA**.

| ID IMÓVEL | Endereço completo do imóvel | Nome completo do cliente<br>atendido pelo EX-ASSOCIADO | Percentual devido ao<br>EX-ASSOCIADO em caso<br>de resultado útil |
|-----------|-----------------------------|--|---|
|           |                             |  |   |
|           |                             |  |   |
|           |                             |  |   |
|           |                             |  |   |

- 5.2 É vedado ao(a) **EX-ASSOCIADO**(a) dar continuidade aos atendimentos ou negociações relacionados aos negócios em curso, os quais devem permanecer sob a única e exclusiva condução da **IMOBILIÁRIA**.
- 5.3 A partilha das comissões relacionadas ao resultado útil dos negócios acima listados, obedecerá o percentual estabelecido entre as partes e expresso na listagem.
- 5.4 Não havendo resultado útil nos negócios acima relacionados, não haverá que se falar em pagamento ao **EX-ASSOCIADO**(a).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O **EX-ASSOCIADO** obriga-se por si, pelos seus sócios e empregados, a manter sob absoluto sigilo todas as informações e documentos que lhe foram passados pela **IMOBILIÁRIA**, obrigando-se a não revelar as tratativas enviadas e/ou recebidas, reuniões, demonstrações, correspondências ou qualquer outro material a que teve acesso por escrito ou de qualquer outra forma, bem como quanto às informações de terceiros obtidas em razão de relação ou fornecimentos dos produtos/serviços prestados pela **IMOBILIÁRIA**.
- 6.2 É expressamente vedado ao(a) **EX-ASSOCIADO**(a) o uso de materiais e equipamentos com as marcas e insígnias RE/MAX, bem como qualquer meio de divulgação que vincule a marca RE/MAX, tais como, combinação de cores, modelos ou elementos que possam confundir o público consumidor, induzindo-o a identificar qualquer semelhança, mesmo que discreta, com a marca RE/MAX, sob pena de incorrer no pagamento de multa diária e cumulativa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) enquanto durar a utilização.
- 6.2.1 Considerando que a marca RE/MAX, suas cores, elementos e imagens são registrados no Brasil, a utilização não autorizada estará sujeita à ação judicial e indenização aplicáveis na legislação brasileira.
- 6.3 O(a) **EX-ASSOCIADO**(a) deverá manter sigilo quanto às informações e know-how que forem trocados entre as partes contratantes, bem como quanto às informações de seus clientes ou terceiros que ainda não estejam em domínio público e que, eventualmente venham a ter conhecimento, abstendo-se de utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, para qual-quer finalidade.

| 6.4 Fica acordado entre as partes que quaisquer como qualquer meio que demonstre insatisfaçã praticados pelo(a) <b>EX-ASSOCIADO</b> (a), serão de responder por seus atos em todas as esferas comp | o de algum cliente d<br>e responsabilidade e       | contra a <b>IMOBILIÁRIA</b> , em                    | decorrência de atos         |
|--|--|---|-----------------------------|
| 6.5 É vontade expressa das partes validar os termos  | s aqui fixados, declarar                           | ndo que:  |                             |
| (i) leram o presente instrumento em todos os seus  | termos;  |   |                             |
| (ii) concordam com tudo quanto foi aqui pactuado   | );   |   |                             |
| (iii) assinam o presente por constituir ato de sua liv   | vre vontade;                                       |   |                             |
| (iv) a inexistência de vício de consentimento na exp   | pressão das vontades o                             | consignadas no presente instr                       | umento.                     |
| 7. FORO  |  |   |                             |
| Com renúncia dos demais, por mais privilegiados qu   | ue sejam, fica eleito o F<br>ou questões decorrent | oro da Comarca de<br>es deste instrumento particula | , Estado<br>ar de distrato. |
| E, por estarem assim justas e contratadas, as parte presença de 02 (duas) testemunhas, protestando fa qualquer título.   |  |   |                             |
|  | , de   | de  |                             |
|  |  |   |                             |
|  |  |   |                             |
|  |  |   |                             |
|  |  |   |                             |
| EX-ASSOCIADO   |  |   |                             |
|  |  |   |                             |
| IMOBILIÁRIA  |  |   |                             |
|  |  |   |                             |
|  |  |   |                             |
| TESTEMUNHAS:   |  |   |                             |
|  |  |   |                             |
| Nome completo:   |  |   |                             |
| CPF:   |  |   |                             |
| Nome completo RG:  |  |   |                             |
| CPF:   |  |   |                             |